

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0008387/2024-38

PORTARIA Nº 430/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da política de gestão documental do MPSE, a fim de padronizar, disciplinar e orientar as práticas e metodologias de tratamento dos documentos e informações fundamentais no processo de tomada de decisões e na melhoria da qualidade de prestação dos serviços à sociedade e na formação da memória institucional;

Considerando o teor da Portaria nº 3.141/2019, de 06 de dezembro de 2019, que "institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências";

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 3.141/2019, de 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será composta pelos seguintes representantes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0008387/2024-38

- I Procurador de Justiça **Ernesto Anízio Azevedo Melo** Subprocurador Geral de Justiça;
- II **Ana Paula Pereira Lima** Representante da Corregedoria-Geral;
- III Artur Pereira dos Reis Barbosa Representante da Coordenadoria-Geral;
- IV **Nelma Maria Lima Canuto Santiago** Representante da Ouvidoria do Ministério Público;
- V Lauro Costa de Araújo Representante do Gabinete de Segurança Institucional GSI;
- VI Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** Secretário-Geral do Ministério Público;
- VII Promotor de Justiça **Newton Silveira Dias Júnior** Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe;
- VIII Promotor de Justiça **Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes** Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória;
- IX **Ana Carla Morais de Souza Melo** Representante do Arquivo Central do Ministério Público;
- X **Igor Pereira Teles** Representante do Centro de Memória do Ministério Público do Estado de Sergipe Procurador de Justiça Pedro Iroíto Dória Leó;
- XI Sávio Augusto Sobral Garcez Diretor de Recursos Humanos;
- XII Givanilson Santos de Jesus Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária;
- XIII Lígia Maria Monteiro de Figueiredo Diretora Financeiro;
- XIV Paulo José de Freitas Filho Diretor Administrativo;
- XV **Alexandre Andrade de Souza** Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XVI Morgana Boto Menezes Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica;
- XVII **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** Coordenador da Divisão de Auditoria Interna.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos — CPAD será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Ernesto Anízio Azevedo Melo e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes — Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória, e será secretaria pela servidora Ana Carla Morais de Souza Melo — Representante do Arquivo Central do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0008387/2024-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 21/02/2024 08:45:40, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0008387/2024-38.